



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADINE

MUNICÍPIO DE GUARAPARI

10266 / 2020

27/05/2020 09:57



REQUERENTE: SEMSA SEC MUNICIPAL DE SAUDE

Grupo do Assunto: AQUISIÇÃO

Assunto: AQUISIÇÃO

SOL ATRAVÉS DE MEMO 196/2020 AQUISIÇÃO DE SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO E COLETOR DE SECREÇÕES DE NASOFARINGE - BRONQUINHO, PARA A UP 24H

Semsa

diacom

UG - 202



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Guarapari/ES, 27 de Maio de 2020.



MEMORANDO Nº 196/2020

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PARA: GABINETE DO PREFEITO

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO E COLETOR DE SECREÇÕES DE NASOFARINGE - BRONQUINHO, PARA ATENDER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA24H.

Exmo. Sr. Prefeito,

Considerando o Decreto nº 202/2020 que declara situação de emergência em saúde pública no município de Guarapari, devido a pandemia do Novo Coronavírus;

Considerando que durante os procedimentos de intubação orotraqueal é necessária a realização de aspiração de vias aéreas, bem como, do próprio tubo, uma vez que pacientes acometidos por síndromes respiratórias agudas graves tendem a produzir secreções capazes de obstruir a passagem de ar;

Solicitamos com base no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993 em caráter de emergência a Vossa Excelência autorização para **AQUISIÇÃO DE SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO E COLETOR DE SECREÇÃO DE NASOFARINGE - BRONQUINHO, PARA ATENDER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA24H**, conforme especificações e propostas em anexo.

Respeitosamente,



MURILO TARDIN ALVES
Secretário Adjunto
Matrícula 24.507-0
SEMSA

PA
ALESSANDRA SANTOS ALBANI
Secretária Municipal de Saúde



UPA
24h
UNIDADE
DE PRONTO
ATENDIMENTO

*Do Adm
Pare Pravidencia
Em 25/05/20
Alessandra Santos Albani
Secretaria Municipal de Saude
Matricula Nº 30255-4*

MUNICIPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
MEMO. UPA/ADM Nº. 056/2020
22 de maio de 2020



Da: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H
Para: GABINETE DA SECRETÁRIA - SEMSA

Assunto: Sonda de Aspiração Traqueal Sistema Fechado e Coletor de Secreções de Nasofaringe (Bronquinho).

Prezada Senhora,

Considerando que a UPA é a única porta de entrada de Urgência e Emergência deste município, concentrando a maior parte dos atendimentos críticos de urgência e emergência;

Considerando Pandemia de COVID-19 (Coronavírus);

Considerando a necessidade de adotar medidas preventivas para a não disseminação do vírus, visando a segurança dos pacientes e servidores lotados nesta UPA-24h;

Considerando o Decreto nº 202/2020 que declara situação de emergência em saúde pública no município de Guarapari, devido a pandemia do Novo Coronavírus;

Considerando que os procedimentos de intubação orotraqueal é considerado um procedimento gerador de aerossóis e com isso é necessário que durante o mesmo sejam tomadas diversas medidas para evitar a propagação e disseminação do vírus;

Considerando que durante os procedimentos de intubação orotraqueal é necessária a realização de aspiração de vias aéreas, bem como, do próprio tubo, uma vez que pacientes acometidos por síndromes respiratórias agudas graves tendem a produzir secreções capazes de obstruir a passagem de ar;

Dessa forma, solicito a aquisição de Sondas de Aspiração Traqueal Sistema Fechado e Coletor de Secreções de Nasofaringe (Bronquinho), afim de atender as demandas de Síndromes Respiratórias Agudas Graves atendidas na Unidade de Pronto Atendimento - UPA-24h.

Respeitosamente,

Alessandra Simões
Diretora Geral da UPA
Mat/SEMSA. 25817-2
Alessandra M. Simões
Direção Geral da UPA



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA



1) OBJETO:

Aquisição de Sondas de Aspiração Sistema Fechado e coletor de secreções de nasofaringe para atender as demandas de Síndrome Respiratória Aguda Grave da Unidade de Pronto Atendimento - UPA-24h.

2) ESPECIFICAÇÕES:

Item	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Sonda de Aspiração Traqueal Sistema Fechado - Cateter de aspiração sistema fechado, com ponta lisa, orifícios laterais, com marca de graduação na extensão do tubo, translúcido, válvula de ativação da aspiração, manga em EVA (acetato de vinilo de polietileno), fina e resistente. Apresentar via de administração de medicação aerossol e via de irrigação com válvula anti-refluxo. Deve apresentar, na extremidade distal, um conector em polipropileno que será ligado ao tubo endotraqueal. Na extremidade proximal deve conter um botão de pressão em policarbonato que será conectado a fonte de vácuo. Apresentar conector de 01 via para manutenção da pressão do circuito de ar e irrigação com soro fisiológico e limpeza da sonda e 01 conector de 01 via para administração de medicação. Tamanho: N° 12 (aprox. 54cm). <i>1 01 38 0928 6</i>	400 Unidades 
2	Sonda de Aspiração Traqueal Sistema Fechado - Cateter de aspiração sistema fechado, com ponta lisa, orifícios laterais, com marca de graduação na extensão do tubo, translúcido, válvula de ativação da aspiração, manga em EVA (acetato de vinilo de polietileno), fina e resistente. Apresentar via de administração de medicação aerossol e via de irrigação com válvula anti-refluxo. Deve apresentar, na extremidade distal, um conector em polipropileno que será ligado ao tubo endotraqueal. Na extremidade proximal deve conter um botão de pressão em policarbonato que será conectado a fonte de vácuo. Apresentar conector de 01 via para para manutenção da pressão do circuito de ar e irrigação com soro fisiológico e limpeza da sonda e 01 conector de 01 via para administração de medicação. Tamanho: N° 14 (aprox. 54cm). <i>0929 4</i>	600 Unidades 
3	Sonda de Aspiração Traqueal Sistema Fechado - Cateter de aspiração sistema fechado, com ponta lisa, orifícios laterais, com marca de graduação na extensão do tubo, translúcido, válvula de ativação da aspiração, manga em EVA (acetato de vinilo de polietileno), fina e resistente. Apresentar via de administração de medicação aerossol e via de irrigação com válvula anti-refluxo. Deve apresentar, na extremidade distal, um conector em polipropileno que será ligado ao tubo endotraqueal. Na extremidade proximal deve conter um botão de pressão em policarbonato que será conectado a fonte de vácuo. Apresentar conector de 01 via para para manutenção da pressão do circuito de ar e irrigação com soro fisiológico e limpeza da sonda e 01 conector de 01 via para administração de medicação. Tamanho: N° 16 (aprox. 54cm). <i>0930 8</i>	800 Unidades 
4	Coletor de Secreções Bronquinho Especificações Técnicas: Frasco: fabricado em poliestireno atóxico; Tubo, alça e anel de vedação: fabricado em PVC atóxico; Tampa e adaptador: fabricado em polietileno de alta densidade atóxico. Produto estéril a ETO, embalado em papel grau cirúrgico. Capacidade 120ml e 30cm. Produto de uso único. <i>0931 6</i>	3.000 Unidades 

3) JUSTIFICATIVA:

Dadas as recomendações do Ministério da Saúde, afim de dirimir a disseminação do Coronavírus através a geração de aerossóis durante a realização de procedimentos invasivos nos pacientes acometidos pelo quadro de síndrome respiratória aguda grave.

4) FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.1 – A entrega deverá ser realizada em até 07 (sete) dias corridos após a emissão e recebimento da Autorização de Fornecimento (realizada pelo setor competente da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos);

4.2 – Logo após o recebimento da Autorização de Fornecimento (via e-mail), o mesmo será informado do endereço da Unidade para entrega dos itens, sendo sujeito a conferência já no local da entrega. Em casos adversos, a entrega e/ou montagem deverá ser no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Lúcio Maia, s/n – Muquiçaba, Guarapari – ES, 29215-070.

4.3 - A Empresa contratada deverá entregar os produtos no horário de expediente, compreendido de 07:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Obs.: Em casos excepcionais, por motivos de conveniência da Administração Pública, os dias e horários acima estipulados poderão ser alterados, sob prévia comunicação do Setor requisitante, sem ônus para a Contratante.

4.4 - A entrega do material será acompanhada e fiscalizada através do servidor ocupante do cargo de Subgerente de Controle de Material, da Secretaria Municipal de Saúde, cujas atribuições básicas, serão:

5.4.1 - exigir da empresa fornecedora todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

5.4.2 - emitir pareceres em todos os atos da empresa fornecedora relativos à entrega do material, em especial na aplicação de sanções;

5.4.3 - quaisquer outras atribuições necessárias ao bom desempenho dos serviços;

5.4.4 - não obstante a empresa fornecedora ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, o contratante reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, sem qualquer forma de restrição na plenitude dessa responsabilidade;

5.4.5 - Caberá à empresa fornecedora, atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, sem que disto decorra qualquer ônus para o contratante, não implicando com isso qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da empresa fornecedora, inclusive, perante terceiros, por eventual irregularidade;

4.5 – Em caso de qualquer adversidade, a entrega do material será acompanhada e fiscalizada através do servidor(a) ocupante dos cargos de Gerência de Controle e Aquisição de Materiais e Supervisão de Administração e Planejamento;

4.6 – Nas hipóteses em que os bens entregues não conformarem com as especificações, os fornecedores deverão substituí-los no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do envio do termo de recusa dos bens.

5) PRAZO DE GARANTIA TÉCNICA:

O prazo máximo de garantia para todo o material não deverá ser inferior a 90 (noventa) dias, referindo-se a defeitos de fabricação, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega, mesmo após sua aceitação.

6) CABE A CONTRATADA:

6.1 - Fornecer o objeto desta licitação de acordo com o indicado na Autorização de Fornecimento;

6.2 - Não transferir a outrem, o objeto estabelecido neste contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante;

6.3 - Manter as condições que ensejaram contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, tributária, trabalhista e qualificação técnica;

6.4 - Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados ou prepostos durante o fornecimento do objeto licitado; responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

6.5 - Substituir, no todo ou em parte, o objeto deste termo que for entregue fora das especificações e/ou que apresentarem defeitos, devendo fazê-lo no prazo determinado pela Secretaria Requisitante, sem ônus para o Município de Guarapari;

6.6 - Substituir o produto que, quando do seu uso, ficar constatado que o mesmo não possui qualidade;



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 6.7 - Incluir nos preços cotados todos os insumos que o compõem a satisfação do contrato, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, embalagem, seguro, leis sociais e tributos;
- 6.8 - Fornecer todos os produtos com garantia de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor;
- 6.9 - Fornecer todos os produtos com qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição constante, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se a Contratante, o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas;
- 6.10 - Fornecer os itens em conformidade com o solicitado pelo Contratante;
- 6.11 - Manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato;
- 6.12 - Fornecer, em imediata, os materiais cotados em quantitativo mínimo.

7) CABE AO CONTRATANTE:

- 7.1 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento prestado pela contratada, por intermédio de servidor(es) designado(s) para atuar fiscalizando – Alessandra M. Simões-Direção Geral da UPA-Mat.258.17-2 e Carolina Pianca Maciel-Supervisão de Enfermagem da UPA-Mat.263.036, que serão responsáveis por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, bem como pelo registro das ocorrências da relação contratual;
- 7.2 - Manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato;
- 7.3 - Requisitar a documentação necessária à comprovação da manutenção das condições de habilitação e do cumprimento de obrigações;
- 7.4 - Exigir o rigoroso cumprimento das disposições e aplicar as penalidades cominadas;
- 7.5 - Proporcionar as facilidades para que a contratada possa desempenhar o fornecimento dentro das disposições contratuais;
- 7.6 - Prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo preposto da contratada;
- 7.7 - Permitir e acompanhar o acesso dos empregados da contratada, devidamente identificados, aos locais onde devam ser entregues produtos;
- 7.8 - Formalizar as solicitações de fornecimento por meio de Autorização de Fornecimento e enviá-las pelos meios de comunicação informados pela contratada;
- 7.9 - Efetuar o pagamento à contratada na forma e prazo previstos, mediante a totalidade das entregas e tudo conforme solicitado;

Alessandra Simões
Diretora Geral da UPA
Ma/SEMSA. 258.17-2

ALESSANDRA MERIGUETE SIMÕES

Diretora Geral da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h

Alessandra Santos Albani
Alessandra Santos Albani
Secretária Municipal de Saúde
Matricula Nº 30255-4

Aprovado por: _____

FL	Rubrica
----	---------



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Serviço de Protocolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
DISTRIBUIÇÃO
Certifico que nesta data foi distribuído
o presente processo (nº 10266/2020)
para ~~acompanhar~~ contendo ~~06~~ fls.
Numeradas e rubricadas.
Guarapari, 07/05/2020

[Assinatura]
Protocolo/SEMSA

A Wilcom
Segue processo com
datação orçamentária
UG 202
Vig 35.01
Elemento 33903036
Em 28/05/2020
[Assinatura]
Larissa ~~de~~ ~~Almeida~~
Matricula 13268
SEMSA

A Simpa Orçamentaria
para reserva de saldo.
Em 10/06/2020
[Assinatura]
Kátia Nobrega
Técnica Administrativa e Contábil
CPF 885.945.996-68
M^{re} Scéfano Nobrega

A Simpa Saúde
Segue processo para
informar a fonte
de recurso.
Em 10/06/2020
[Assinatura]
Larissa ~~Bandeira~~
Matricula 13268
SEMSA

A Simpa Orçamentaria,
Segue processo para emissão
de reserva no número 1.214.0000
(Recurso federal)
Em 10/06/2020
[Assinatura]
Gleyson Pinoli
(Matricula 224155-2)

A Simpa
Segue processo
para conhecimento.
Em 02/07/2020
[Assinatura]
Dilma Mara Machado
Gerente/SEMFA
Matr. 302723-6

Do Gabinete
Solicitou autorizaras
de despesa via dispensa
por justificativa.
Em 02/07/2020

[Assinatura]
Gabriel de Araújo Costa
Secretário Municipal de Fazenda
Matr. 3020770

Em tempo,
A procuradoria
Segue processo para
análise da dispensa

FL	Rubrica
----	---------



Protocolo	
-----------	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço de Protocolo

per justificação.
Em 02/07/2020

Gabriel de Araújo Costa
Secretário Municipal de Fazenda
Matr. 3020770

Ao Deo Jure
De ordem, para análise, parecer e providências necessárias

Em: 06/07/2020

Apelo Administrativo

A SEMSA,
Segue Parecer.
Em 07/07/20.

A
Aline B. Resende de Almeida
Procuradora Municipal
OAB/ES 14947
Matr.: 26608-6

DESPACHO

Tendo em vista o despacho de fls 26, remeta-se os presentes autos ao (a) semsa, de acordo com a portaria 002/2015.

REMESSA

Nesta data faço remessa dos presentes autos ao (a) semsa

em 08/07/2020

S
Fátima Cristina Chatoúdio Martins
Matr. 302103-3

RECIBO DE RECEBIMENTO
Nº 2020/07/08


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAPARI
CNPJ: 11.770.182/0001-04
202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
**REQUISIÇÃO DE
COMPRAS**

Processo: 10266 / 2020

 Número da RC
185 / 2020
10200185

 Unidade Administrativa Requisitante 202.035.001.000.000
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

 Data da Requisição
03/06/2020

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.01.38.0928-6	UN	400,000	0,0000	0,00
	Sonda de Aspiração Traqueal Sistema Fechado - Cateter de aspiração sistema fechado, com ponta lisa, orifícios laterais, com marca de graduação na extensão do tubo, translúcido, válvula de ativação da aspiração, manga em EVA (acetato de vinilo de polietileno), fina e resistente. Apresentar via de administração de medicação aerossol e via de irrigação com válvula anti-refluxo. Deve apresentar, na extremidade distal, um conector em polipropileno que será ligado ao tubo endotraqueal. Na extremidade proximal deve conter um botão de pressão em policarbonato que será conectado a fonte de vácuo. Apresentar conector de 01 via para para manutenção da pressão do circuito de ar e irrigação com soro fisiológico e limpeza da sonda e 01 conector de 01 via para administração de medicação. Tamanho: Nº 12 (aprox. 54cm).				
2	1.01.38.0929-4	UN	600,000	0,0000	0,00
	Sonda de Aspiração Traqueal Sistema Fechado - Cateter de aspiração sistema fechado, com ponta lisa, orifícios laterais, com marca de graduação na extensão do tubo, translúcido, válvula de ativação da aspiração, manga em EVA (acetato de vinilo de polietileno), fina e resistente. Apresentar via de administração de medicação aerossol e via de irrigação com válvula anti-refluxo. Deve apresentar, na extremidade distal, um conector em polipropileno que será ligado ao tubo endotraqueal. Na extremidade proximal deve conter um botão de pressão em policarbonato que será conectado a fonte de vácuo. Apresentar conector de 01 via para para manutenção da pressão do circuito de ar e irrigação com soro fisiológico e limpeza da sonda e 01 conector de 01 via para administração de medicação. Tamanho: Nº 14 (aprox. 54cm).				
3	1.01.38.0930-8	UN	800,000	0,0000	0,00
	Sonda de Aspiração Traqueal Sistema Fechado - Cateter de aspiração sistema fechado, com ponta lisa, orifícios laterais, com marca de graduação na extensão do tubo, translúcido, válvula de ativação da aspiração, manga em EVA (acetato de vinilo de polietileno), fina e resistente. Apresentar via de administração de medicação aerossol e via de irrigação com válvula anti-refluxo. Deve apresentar, na extremidade distal, um conector em polipropileno que será ligado ao tubo endotraqueal. Na extremidade proximal deve conter um botão de pressão em policarbonato que será conectado a fonte de vácuo. Apresentar conector de 01 via para para manutenção da pressão do circuito de ar e irrigação com soro fisiológico e limpeza da sonda e 01 conector de 01 via para administração de medicação. Tamanho: Nº 16 (aprox. 54cm).				
4	1.01.38.0931-6	UN	3.000,000	0,0000	0,00
	Coletor de Secreções Bronquinho. Especificações Técnicas: Frasco: fabricado em poliestireno atóxico; Tubo, alça e anel de vedação: fabricado em PVC atóxico; Tampa e adaptador: fabricado em polietileno de alta densidade atóxico. Produto estéril a ETO, embalado em papel grau cirúrgico. Capacidade 120ml e 30cm. Produto de uso único.				

Tipo de Custo Exercício Estimativa de Custo Total 0,00

 Local de Entrega RUA: LÚCIO MAIA Nº s/n
Bairro MUQUIÇABA

 Número s/n
CEP29215-070

Dotação

Elemento da Despesa

Evento 001.001 ORÇAMENTÁRIO GERAL

Observação e ou Exigencias Mínimas

Fonte de Recursos/Convênio

Aplicação do Material

Aquisição de sondas de aspiração e coletor de secreções.



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAPARI
CNPJ: 11.770.182/0001-04
202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**REQUISIÇÃO DE
COMPRAS**

Processo: 10266 / 2020

Número da RC 185 / 2020 10200185	Unidade Administrativa Requisitante 202.035.001.000.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Data da Requisição 03/06/2020
---	--	---

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Secretário

____ / ____ /2020

Ordenador de Despesa

____ / ____ /2020



Prefeitura Guarapari <comprasguarapari@gmail.com>

Urgente! Orçamento Proc. 10264/20 e 10266/20 - SEMSA (box de entubação e sondas de aspiração - compra direta)

Prefeitura Guarapari <comprasguarapari@gmail.com>

29 de maio de 2020 15:47

Cco: Rover Silveira <rover@tecbrasiles.com.br>, GBR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO <gbrservicos@hotmail.com>, tecnoclin@tecnoclin.com.br, comercial@suportehospitalar.com.br, atendimento@medicalfast.com.br, ribermedica@ribermedica.com.br, Silmed Manutenção de Equipamentos Médicos <silmedi32@gmail.com>, comercial@gbronline.com.br, at1@gbronline.com.br, cetel@ceteletronica.com.br, contato@medinahospitalar.com.br, "ATHOS Equip. Hospitalares" <at.hospitalar@hotmail.com>, Vendas | Hospitec | Nathália Bissoli Saiter <vendas@hospitec.net>, rogerio <rogerio@s2saude.com.br>, Mix Comércio e Serviços Eireli - EPP <mixcsepp@gmail.com>, Vendas - Bramed <vendas@bramedhospitalar.com.br>, vendas serramed <vendas.serramed@gmail.com>, Jackson Medeiros <vendas01.redalmus@gmail.com>, RGR COTAÇÃO PARA LICITAÇÕES <rgrcomercio04@gmail.com>, deise@casadainstrumentacao.com, contato@healthsantaluzia.com.br, licitacao@maigroup.com.br, licitacao@cirurgicasaofelipe.com.br, genesyscomercial@gmail.com, pgriomedicamentos@gmail.com, licitacoes1@tecnoventhc.com.br, licitacoes@tecnoventhc.com.br, "DOCTOR LAB PROD. PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME" <vendadoctorlab@gmail.com>, raissagripa5@gmail.com, amv cotacao <amv.cotacao@gmail.com>, PARAMEDICA INSTRUMENTAIS E PRODUTOS CIRURGICOS LTDA <paramedica.es@hotmail.com>, brasildevices@hotmail.com, lic.bmadf@gmail.com, agnusatacadista@agnusatacadista.com.br, gerencia@aguamed.com.br, Smarthechnology Equipamentos Médicos <smarthechnology@gmail.com>, prioritita.saude@gmail.com, licita.cirurgicaptc@outlook.com.br, comercial@altssolucoes.com, comercial@rhodeshospitalar.com.br, contato@avantcare.com.br, comercial@flexmed.ltda, ldbvendas@gmail.com

Boa Tarde! EMERGENCIAL!

Segue em anexo solicitações de orçamento. Pode responder apenas com os itens para os quais possuir cotação.

No orçamento deverá constar o CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone de contato e o nome do vendedor.

Aguardamos retorno da proposta o mais breve possível.

Atte.,

**Setor de Compras - Prefeitura Municipal de Guarapari**

Karla/ Vanessa.

Contato: (27) 3361-8241/ 8218.

CNPJ: 27.165.190/0001-53

OBS.: O pagamento será feito após a entrega do material. Para o recebimento a empresa deverá estar em dia com as certidões: INSS, FGTS, Receita Federal e Estadual. Emitir Nota Fiscal Eletrônica.

2 anexos

 Proc. 10.264 20 - semsa (box para entubação e ventilação).doc
66K Proc. 10.266 20 - semsa (sonda de aspiração).doc
219K



Prefeitura Guarapari <comprasguarapari@gmail.com>

Urgente! Orçamento Proc. 10264/20 e 10266/20 - SEMSA (box de entubação e sondas de aspiração - compra direta)

Henrique-tecno <licitacoes1@tecnoventhc.com.br>
Para: Prefeitura Guarapari <comprasguarapari@gmail.com>

29 de maio de 2020 16:12

Boa tarde.

Desculpe, mas não trabalhamos com o item solicitado.

Att,



Henrique Mendes
Analista de Licitações
licitacoes1@tecnoventhc.com.br
(11) 3453-8491

[Texto das mensagens anteriores oculto]





Prefeitura Guarapari <comprasguarapari@gmail.com>

Urgente! Orçamento Proc. 10264/20 e 10266/20 - SEMSA (box de entubação e sondas de aspiração - compra direta)

Prioritta Eireli <prioritta.saude@gmail.com>
Para: Prefeitura Guarapari <comprasguarapari@gmail.com>

1 de junho de 2020 16:30

Boa tarde,

Agradecemos o contato, mas infelizmente não atendemos a sua região.

Att

PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI
CNPJ: 29.700.587/0001-23
Rua Saira Militar, 570 - Parque Industrial V - Arapongas-PR
FONE (43) 3152-8902

Em sex., 29 de mai. de 2020 às 15:47, Prefeitura Guarapari <comprasguarapari@gmail.com> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]





Prefeitura Guarapari <comprasguarapari@gmail.com>

Processo 10266/2020 - COMPRA DIRETA - Sondas de aspiração

Juliana | GBR <at3@gbonline.com.br>
Responder a: at3@gbonline.com.br
Para: Prefeitura Guarapari <comprasguarapari@gmail.com>

8 de junho de 2020 16:59

Boa Tarde Senhores, não trabalhamos com o item em questão.



Atenciosamente,



JULIANA DIAS
Compras
Departamento de Compras

Nova marca, nova fase
A mesma competência de sempre!

27 3328-7888 / 99251-8278
at3@gbonline.com.br

Avenida D, 1012 - Lote 16, quadra 46
Manoel Pires, 29.100-444, Serra - ES

www.gbonline.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Libre de virus. www.avast.com.



Prefeitura Guarapari <comprasguarapari@gmail.com>

Processo 10266/2020 - COMPRA DIRETA - Sondas de aspiração

Prefeitura Guarapari <comprasguarapari@gmail.com>

8 de junho de 2020 16:21

Cco: at3@gbronline.com.br, licitacao02@bramedhospitalar.com.br, Denilda - Tecnoclin <vendas@tecnoclin.com.br>

Boa Tarde!

Segue em anexo solicitação de orçamento enviada desde o dia 29 de maio, em virtude do momento que vivemos, peço a gentileza de nos responder o mais rápido possível.

No orçamento deverá constar o CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone de contato e o nome do vendedor.

Aguardamos retorno da proposta o mais breve possível.

Atte.,
Karla**Setor de Compras - Prefeitura Municipal de Guarapari**

Karla/ Vanessa.

Contato: (27) 3361-8241/ 8218.

CNPJ: 27.165.190/0001-53

OBS.: O pagamento será feito após a entrega do material. Para o recebimento a empresa deverá estar em dia com as certidões: INSS, FGTS, Receita Federal e Estadual. Emitir Nota Fiscal Eletrônica.

Proc. 10.264 20 - semsa (box para entubação e ventilação).doc

66K



Prefeitura Guarapari <comprasguarapari@gmail.com>

Processo 10.266/2020 - Sondas de aspiração - Compra direta

Prefeitura Guarapari <comprasguarapari@gmail.com>

9 de junho de 2020 16:08

Cco: soberanacomercioservico@gmail.com, sher son <sherson1866@gmail.com>

Boa Tarde!

Segue em anexo solicitação de orçamento.

No orçamento deverá constar o CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone de contato e o nome do vendedor.

Aguardamos retorno da proposta o mais breve possível.

Atte.,

Karla

**Setor de Compras - Prefeitura Municipal de Guarapari**

Karla/ Vanessa.

Contato: (27) 3361-8241/ 8218.

CNPJ: 27.165.190/0001-53

OBS.: O pagamento será feito após a entrega do material. Para o recebimento a empresa deverá estar em dia com as certidões: INSS, FGTS, Receita Federal e Estadual. Emitir Nota Fiscal Eletrônica.**Proc. 10.266 20 - semsa (sonda de aspiração).doc**

219K





Prefeitura Guarapari <comprasguarapari@gmail.com>

Processo 10266/2020 - sondas de aspiração

Isabella - Metalic Medical <atendimento03@metalicmedical.com.br>
Para: Prefeitura Guarapari <comprasguarapari@gmail.com>

10 de junho de 2020 15:29

Boa tarde,

Não trabalhamos com esse itens.

Atenciosamente

Isabella Krainski

Fone: (41) 3033-2016

Whatsapp

Skype: atendimento03_158

www.metalicmedical.com.br

Metalic Medical – Soluções em Móveis Hospitalares

**De:** Prefeitura Guarapari [mailto:comprasguarapari@gmail.com]**Enviada em:** quarta-feira, 10 de junho de 2020 14:43**Para:** Isabella - Metalic Medical**Assunto:** Processo 10266/2020 - sondas de aspiração

Boa Tarde!

Segue em anexo solicitação de orçamento.

No orçamento deverá constar o CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone de contato e o nome do vendedor.

Aguardamos retorno da proposta o mais breve possível.

Atte.,



[Redacted]

Setor de Compras - Prefeitura Municipal de Guarapari

Karla/ Vanessa.

Contato: (27) 3361-8241/ 8218.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Guarapari <comprasguarapari@gmail.com>

Processo 10.266/2020 - Sondas de aspiração - Compra direta

Prefeitura Guarapari <comprasguarapari@gmail.com>

10 de junho de 2020 13:58

Cco: soberanacomerciosservico@gmail.com, sherson <sherson1866@gmail.com>, andre@newmed.com.br

Boa Tarde!

Segue em anexo solicitação de orçamento.

No orçamento deverá constar o CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone de contato e o nome do vendedor.

Aguardamos retorno da proposta o mais breve possível.

Atte.,
Karla**Setor de Compras - Prefeitura Municipal de Guarapari**

Karla/ Vanessa.

Contato: (27) 3361-8241/ 8218.

CNPJ: 27.165.190/0001-53

OBS.: O pagamento será feito após a entrega do material. Para o recebimento a empresa deverá estar em dia com as certidões: INSS, FGTS, Receita Federal e Estadual. Emitir Nota Fiscal Eletrônica.

 Proc. 10.266 20 - semsa (sonda de aspiração).doc
219K



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub Gerência de Compra e Cadastro de Fornecedores



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
Processo nº 10.266/2020 – SEMSA

Item	Especificação	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1.	Sonda de Aspiração Traqueal Sistema Fechado - Cateter de aspiração sistema fechado, com ponta lisa, orifícios laterais, com marca de graduação na extensão do tubo, translúcido, válvula de ativação da aspiração, manga em EVA (acetato de vinilo de polietileno), fina e resistente. Apresentar via de administração de medicação aerossol e via de irrigação com válvula anti-refluxo. Deve apresentar, na extremidade distal, um conector em polipropileno que será ligado ao tubo endotraqueal. Na extremidade proximal deve conter um botão de pressão em policarbonato que será conectado a fonte de vácuo. Apresentar conector de 01 via para manutenção da pressão do circuito de ar e irrigação com soro fisiológico e limpeza da sonda e 01 conector de 01 via para administração de medicação. Tamanho: Nº 12 (aprox. 54cm).	400 Unidades	 brmed	260,00	104,000,00
2.	Sonda de Aspiração Traqueal Sistema Fechado - Cateter de aspiração sistema fechado, com ponta lisa, orifícios laterais, com marca de graduação na extensão do tubo, translúcido, válvula de ativação da aspiração, manga em EVA (acetato de vinilo de polietileno), fina e resistente. Apresentar via de administração de medicação aerossol e via de irrigação com válvula anti-refluxo. Deve apresentar, na extremidade distal, um conector em polipropileno que será ligado ao tubo endotraqueal. Na extremidade proximal deve conter um botão de pressão em policarbonato que será conectado a fonte de vácuo. Apresentar conector de 01 via para manutenção da pressão do circuito de ar e irrigação com soro fisiológico e limpeza da sonda e 01 conector de 01 via para administração de medicação. Tamanho: Nº 14 (aprox. 54cm).	600 Unidades	 Brmed	260,00	156,000,00
3.	Sonda de Aspiração Traqueal Sistema Fechado - Cateter de aspiração sistema fechado, com ponta lisa, orifícios laterais, com marca de graduação na extensão do tubo, translúcido, válvula de ativação da aspiração, manga em EVA (acetato de vinilo de polietileno), fina e resistente. Apresentar via de administração de medicação aerossol e via de irrigação com válvula anti-refluxo. Deve apresentar, na extremidade distal, um conector em polipropileno que será ligado ao tubo endotraqueal. Na extremidade proximal deve conter um botão de pressão em policarbonato que será conectado a fonte de vácuo. Apresentar conector de 01 via para	800 Unidades	 Br med	260,00	208,000,00

27.376.788/0001-91
RGR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
E COMÉRCIO DE LIVROS EIRELI
IE 083 252 61-4
AL BOA VENTURA 250
ENSEADA AZUL CEP 29 208 100
GUARAPARI - ESP SANTO

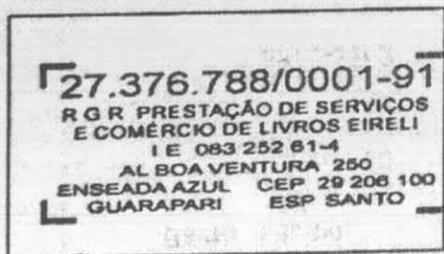


MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub Gerência de Compra e Cadastro de Fornecedores

	para manutenção da pressão do circuito de ar e irrigação com soro fisiológico e limpeza da sonda e 01 conector de 01 via para administração de medicação. Tamanho: Nº 16 (aprox. 54cm).				
4.	Coletor de Secreções Bronquínho. Especificações Técnicas: Frasco: fabricado em poliestireno atóxico; Tubo, alça e anel de vedação: fabricado em PVC atóxico; Tampa e adaptador: fabricado em polietileno de alta densidade atóxico. Produto estéril a ETO, embalado em papel grau cirúrgico. Capacidade 120ml e 30cm. Produto de uso único.	3.000 Unidades 	Cremer	28,00	84.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA		R\$ 552.000,00			

- Favor enviar proposta em papel timbrado da empresa ou neste formulário com carimbo do CNPJ, telefone e dados da empresa. Será desconsiderada a proposta que desatender as especificações;
- O valor de frete, se houver, deverá estar incluso na proposta;
- Validade da proposta: 10 dias;
- Pagamento: conforme cronograma da SEMFA;
- OBS: para recebimento do pagamento a empresa deverá estar em dia com as certidões: INSS, FGTS, Receita Federal e Estadual; e emitir Nota Fiscal Eletrônica.

Carimbo com CNPJ da empresa:
COMERCIO EIRELLI



Nome do vendedor: **RGR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E**

Tel. de contato: (27)3272-0479 OU (21)99965-9615
E-mail: rgrcomercio6@gmail.com

Suzana Cristina E. Pinto

Rua Alencar Moraes de Resende, 100 – Jardim Boa Vista, Guarapari/ES
Tel: (27) 3361-8241/3361-8218/3361-8210
Email: compras@guarapari.es.gov.br



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub Gerência de Compra e Cadastro de Fornecedores



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
Processo nº 10.266/2020 – SEMSA

Item	Especificação	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1.	Sonda de Aspiração Traqueal Sistema Fechado - Cateter de aspiração sistema fechado, com ponta lisa, orifícios laterais, com marca de graduação na extensão do tubo, translúcido, válvula de ativação da aspiração, manga em EVA (acetato de vinilo de polietileno), fina e resistente. Apresentar via de administração de medicação aerossol e via de irrigação com válvula anti-refluxo. Deve apresentar, na extremidade distal, um conector em polipropileno que será ligado ao tubo endotraqueal. Na extremidade proximal deve conter um botão de pressão em policarbonato que será conectado a fonte de vácuo. Apresentar conector de 01 via para manutenção da pressão do circuito de ar e irrigação com soro fisiológico e limpeza da sonda e 01 conector de 01 via para administração de medicação Tamanho: Nº 12 (aprox. 54cm)	400 Unidades	Airtraqueo	115,00	46.000,00
2.	Sonda de Aspiração Traqueal Sistema Fechado - Cateter de aspiração sistema fechado, com ponta lisa, orifícios laterais, com marca de graduação na extensão do tubo, translúcido, válvula de ativação da aspiração, manga em EVA (acetato de vinilo de polietileno), fina e resistente. Apresentar via de administração de medicação aerossol e via de irrigação com válvula anti-refluxo. Deve apresentar, na extremidade distal, um conector em polipropileno que será ligado ao tubo endotraqueal. Na extremidade proximal deve conter um botão de pressão em policarbonato que será conectado a fonte de vácuo. Apresentar conector de 01 via para manutenção da pressão do circuito de ar e irrigação com soro fisiológico e limpeza da sonda e 01 conector de 01 via para administração de medicação Tamanho: Nº 14 (aprox. 54cm)	600 Unidades	Airtraqueo	115,00	69.000,00
3.	Sonda de Aspiração Traqueal Sistema Fechado - Cateter de aspiração sistema fechado, com ponta lisa, orifícios laterais, com marca de graduação na extensão do tubo, translúcido, válvula de ativação da aspiração, manga em EVA (acetato de vinilo de polietileno), fina e resistente. Apresentar via de administração de medicação aerossol e via de irrigação com válvula anti-refluxo. Deve apresentar, na extremidade distal, um conector em polipropileno que será ligado ao tubo endotraqueal. Na extremidade proximal deve conter um botão de pressão em policarbonato que será conectado a fonte de vácuo. Apresentar conector de 01 via para	800 Unidades	Airtraqueo	115,00	92.000,00



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub Gerência de Compra e Cadastro de Fornecedores

	para manutenção da pressão do circuito de ar e irrigação com soro fisiológico e limpeza da sonda e 01 conector de 01 via para administração de medicação. Tamanho: Nº 16 (aprox. 54cm)				
4.	Coletor de Secreções Bronquino. Especificações Técnicas: Frasco: fabricado em poliestireno atóxico; Tubo, alça e anel de vedação: fabricado em PVC atóxico; Tampa e adaptador: fabricado em polietileno de alta densidade atóxico. Produto estéril a ETO, embalado em papel grau cirúrgico. Capacidade 120ml e 30cm. Produto de uso único.	3.000 Unidades			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA		R\$207,000,00			

- Favor enviar proposta em papel timbrado da empresa ou neste formulário com carimbo do CNPJ, telefone e dados da empresa. Será desconsiderada a proposta que desatender as especificações;
- O valor de frete, se houver, deverá estar incluso na proposta;
- Validade da proposta: 90 dias;
- Pagamento: conforme cronograma da SEMFA;
- OBS: para recebimento do pagamento a empresa deverá estar em dia com as certidões: INSS, FGTS, Receita Federal e Estadual; e emitir Nota Fiscal Eletrônica.

Carimbo com CNPJ da empresa:



Nome do vendedor: *Jackson M. Cruz*
Tel. de contato: *(27) 3323-3770*
E-mail:

Jackson M. Cruz
REDALMUS COMERCIAL LTDA.
Jackson Medeiros Cruz Silva
Administrador

Rua Alencar Moraes de Resende, 100 – Jardim Boa Vista, Guarapari/ES
Tel: (27) 3361-8241/3361-8218/3361-8210
Email: compras@guarapari.es.gov.br



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub Gerência de Compra e Cadastro de Fornecedores



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
Processo nº 10.266/2020 – SEMSA

Item	Especificação	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1.	Sonda de Aspiração Traqueal Sistema Fechado - Cateter de aspiração sistema fechado, com ponta lisa, orifícios laterais, com marca de graduação na extensão do tubo, translúcido, válvula de ativação da aspiração, manga em EVA (acetato de vinilo de polietileno), fina e resistente. Apresentar via de administração de medicação aerossol e via de irrigação com válvula anti-refluxo. Deve apresentar, na extremidade distal, um conector em polipropileno que será ligado ao tubo endotraqueal. Na extremidade proximal deve conter um botão de pressão em policarbonato que será conectado a fonte de vácuo. Apresentar conector de 01 via para manutenção da pressão do circuito de ar e irrigação com soro fisiológico e limpeza da sonda e 01 conector de 01 via para administração de medicação. Tamanho: Nº 12 (aprox. 54cm).	400 Unidades	 BIOTEC H	R\$ 350,00	R\$ 140.000,00
2.	Sonda de Aspiração Traqueal Sistema Fechado - Cateter de aspiração sistema fechado, com ponta lisa, orifícios laterais, com marca de graduação na extensão do tubo, translúcido, válvula de ativação da aspiração, manga em EVA (acetato de vinilo de polietileno), fina e resistente. Apresentar via de administração de medicação aerossol e via de irrigação com válvula anti-refluxo. Deve apresentar, na extremidade distal, um conector em polipropileno que será ligado ao tubo endotraqueal. Na extremidade proximal deve conter um botão de pressão em policarbonato que será conectado a fonte de vácuo. Apresentar conector de 01 via para manutenção da pressão do circuito de ar e irrigação com soro fisiológico e limpeza da sonda e 01 conector de 01 via para administração de medicação. Tamanho: Nº 14 (aprox. 54cm).	600 Unidades	 BIOTEC H	R\$ 350,00	R\$ 210.000,00
3.	Sonda de Aspiração Traqueal Sistema Fechado - Cateter de aspiração sistema fechado, com ponta lisa, orifícios laterais, com marca de graduação na extensão do tubo, translúcido, válvula de ativação da aspiração, manga em EVA (acetato de vinilo de polietileno), fina e resistente. Apresentar via de administração de medicação aerossol e via de irrigação com válvula anti-refluxo. Deve apresentar, na extremidade distal, um conector em polipropileno que será ligado ao tubo endotraqueal. Na extremidade proximal deve conter um botão de pressão em policarbonato que será conectado a fonte de vácuo. Apresentar conector de 01 via para	800 Unidades	 BIOTEC H	R\$ 350,00	R\$ 280.000,00

Rua Alencar Moraes de Resende, 100 – Jardim Boa Vista, Guarapari/ES

Tel: (27) 3361-8241/3361-8218/3361-8210

Email: compras@guarapari.es.gov.br



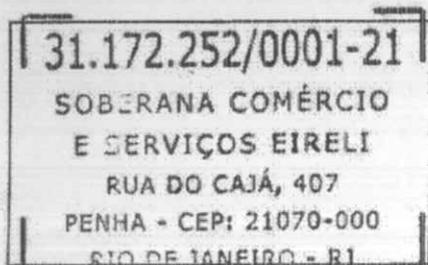
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub Gerência de Compra e Cadastro de Fornecedores

	para manutenção da pressão do circuito de ar e irrigação com soro fisiológico e limpeza da sonda e 01 conector de 01 via para administração de medicação. Tamanho: Nº 16 (aprox. 54cm).				
4.	Coletor de Secreções Bronquinho. Especificações Técnicas: Frasco: fabricado em poliestireno atóxico; Tubo, alça e anel de vedação: fabricado em PVC atóxico; Tampa e adaptador: fabricado em polietileno de alta densidade atóxico. Produto estéril a ETO, embalado em papel grau cirúrgico. Capacidade 120ml e 30cm. Produto de uso único.	3.000 Unidades 	BIOTEC H	R\$ 55,00	R\$ 165.000,0 0
VALOR TOTAL DA PROPOSTA		R\$ 795.000,00			

- Favor enviar proposta em papel timbrado da empresa ou neste formulário com carimbo do CNPJ, telefone e dados da empresa. Será desconsiderada a proposta que desatender as especificações;
- O valor de frete, se houver, deverá estar incluso na proposta;
- Validade da proposta: 10 dias;
- Pagamento: conforme cronograma da SEMFA;
- OBS: para recebimento do pagamento a empresa deverá estar em dia com as certidões: INSS, FGTS, Receita Federal e Estadual; e emitir Nota Fiscal Eletrônica.

Carimbo com CNPJ da empresa:

Nome do vendedor: *ADSA UNIA FARM*



Tel. de contato: *21.964715545*
 E-mail: *ad@uniafarm.com*



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub Gerência de Compra e Cadastro de Fornecedores



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
Processo nº 10.266/2020 – SEMSA

Item	Especificação	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1.	Sonda de Aspiração Traqueal Sistema Fechado - Cateter de aspiração sistema fechado, com ponta lisa, orifícios laterais, com marca de graduação na extensão do tubo, translúcido, válvula de ativação da aspiração, manga em EVA (acetato de vinilo de polietileno), fina e resistente. Apresentar via de administração de medicação aerossol e via de irrigação com válvula antir-refluxo. Deve apresentar, na extremidade distal, um conector em polipropileno que será ligado ao tubo endotraqueal. Na extremidade proximal deve conter um botão de pressão em policarbonato que será conectado a fonte de vácuo. Apresentar conector de 01 via para manutenção da pressão do circuito de ar e irrigação com soro fisiológico e limpeza da sonda e 01 conector de 01 via para administração de medicação. Tamanho: Nº 12 (aprox. 54cm).	400 Unidades	 FALTA		
2.	Sonda de Aspiração Traqueal Sistema Fechado - Cateter de aspiração sistema fechado, com ponta lisa, orifícios laterais, com marca de graduação na extensão do tubo, translúcido, válvula de ativação da aspiração, manga em EVA (acetato de vinilo de polietileno), fina e resistente. Apresentar via de administração de medicação aerossol e via de irrigação com válvula antir-refluxo. Deve apresentar, na extremidade distal, um conector em polipropileno que será ligado ao tubo endotraqueal. Na extremidade proximal deve conter um botão de pressão em policarbonato que será conectado a fonte de vácuo. Apresentar conector de 01 via para manutenção da pressão do circuito de ar e irrigação com soro fisiológico e limpeza da sonda e 01 conector de 01 via para administração de medicação. Tamanho: Nº 14 (aprox. 54cm).	600 Unidades	 FALTA		
3.	Sonda de Aspiração Traqueal Sistema Fechado - Cateter de aspiração sistema fechado, com ponta lisa, orifícios laterais, com marca de graduação na extensão do tubo, translúcido, válvula de ativação da aspiração, manga em EVA (acetato de vinilo de polietileno), fina e resistente. Apresentar via de administração de medicação aerossol e via de irrigação com válvula antir-refluxo. Deve apresentar, na extremidade distal, um conector em polipropileno que será ligado ao tubo endotraqueal. Na extremidade proximal deve conter um botão de pressão em policarbonato que será conectado a fonte de vácuo. Apresentar conector de 01 via para	800 Unidades	 FALTA		

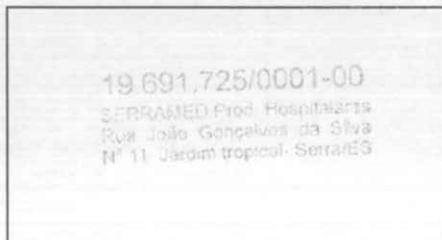


MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub Gerência de Compra e Cadastro de Fornecedores

	para manutenção da pressão do circuito de ar e irrigação com soro fisiológico e limpeza da sonda e 01 conector de 01 via para administração de medicação. Tamanho: Nº 16 (aprox. 54cm).				
4.	Coletor de Secreções Bronquinho. Especificações Técnicas: Frasco: fabricado em poliestireno atóxico; Tubo, alça e anel de vedação: fabricado em PVC atóxico; Tampa e adaptador: fabricado em polietileno de alta densidade atóxico. Produto estéril a ETO, embalado em papel grau cirúrgico. Capacidade 120ml e 30cm. Produto de uso único.	3.000 Unidades 	MEDSHA RP	9,90	29.700,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA		R\$			

- Favor enviar proposta em papel timbrado da empresa ou neste formulário com carimbo do CNPJ, telefone e dados da empresa. Será desconsiderada a proposta que desatender as especificações;
- O valor de frete, se houver, deverá estar incluso na proposta;
- Validade da proposta: 90 dias;
- Pagamento: conforme cronograma da SEMFA;
- OBS: para recebimento do pagamento a empresa deverá estar em dia com as certidões: INSS, FGTS, Receita Federal e Estadual; e emitir Nota Fiscal Eletrônica.

Carimbo com CNPJ da empresa:



Nome do vendedor: ALOIZIO
Tel. de contato: 27 3051-4155
E-mail: vendas.serramed@gmail.com



Relatório de Cotação: processo 10.266/2020 - sondas de aspiração traqueal

Pesquisa realizada entre 09/06/2020 13:41:13 e 09/06/2020 13:59:27

Relatório gerado no dia 09/06/2020 14:00:30 (IP: 177.154.162.34)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) sistema fechado aspiração traqueal nº 12	1	400 Unidades	218,00	R\$ 87.200,00
2) sonda de aspiração traqueal sistema fechado nº 14	2	600 Unidades	319,35	R\$ 191.610,00
3) sonda de aspiração traqueal sistema fechado nº 16	2	800 Unidades	269,18	R\$ 215.344,00
4) coletor de secreções brônquio	1	3.000 Unidades	56,00	R\$ 168.000,00
			Valor Global:	R\$ 662.154,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAPARI

Data: 10/06/2020

Página: 1

Rua Alencar Moraes de Resende Jardim Boa Vist

29217080 - Guarapari-ES

Fone: (27)3361-8200 / Fax: 3361-8211 email: fundo.saude@guarapari.es.gov.br

MCR23100

Data Cotação: 10/06/2020

Usuário: KARLA.NOBREGA

Cotação de Preços para a Requisição: 185/2020

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
1	1.01.38.0928-6 - Sonda de Aspiração Traqueal Sistema Fechado - Cateter de aspiração sistema fechado, com ponta lisa, orifícios laterais, - UN	84,4641	400,000	235,7500	94.300,00
		<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>
		84,4641	115,0000	235,7500	350,0000
					<u>Coeficiente</u>
					35,8300

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
006605 - SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CPF/CNPJ 19.691.725/0001-00			0,0000	0,00	-100,00
006037 - REDALMUS COMERCIAL LTDA. CPF/CNPJ 27.347.244/0001-00			115,0000	46.000,00	-51,22
008573 - BANCO DE PREÇOS CPF/CNPJ			218,0000	87.200,00	-7,53
008765 - R.G.R. PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO DE LIVROS CPF/CNPJ 27.376.788/0001-91			260,0000	104.000,00	10,29
008767 - SOBERANA COMERCIO E SERVICOS EIRELI CPF/CNPJ 31.172.252/0001-21			350,0000	140.000,00	48,46

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
2	1.01.38.0929-4 - Sonda de Aspiração Traqueal Sistema Fechado - Cateter de aspiração sistema fechado, com ponta lisa, orifícios laterais, - UN	90,3364	600,000	261,0875	156.652,50
		<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>
		90,3364	115,0000	261,0875	350,0000
					<u>Coeficiente</u>
					34,6000

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
006605 - SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CPF/CNPJ 19.691.725/0001-00			0,0000	0,00	-100,00
006037 - REDALMUS COMERCIAL LTDA. CPF/CNPJ 27.347.244/0001-00			115,0000	69.000,00	-55,95
008765 - R.G.R. PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO DE LIVROS CPF/CNPJ 27.376.788/0001-91			260,0000	156.000,00	-0,42
008573 - BANCO DE PREÇOS CPF/CNPJ			319,3500	191.610,00	22,32
008767 - SOBERANA COMERCIO E SERVICOS EIRELI CPF/CNPJ 31.172.252/0001-21			350,0000	210.000,00	34,05

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
3	1.01.38.0930-8 - Sonda de Aspiração Traqueal Sistema Fechado - Cateter de aspiração sistema fechado, com ponta lisa, orifícios laterais, - UN	84,6824	800,000	248,5450	198.836,00
		<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>
		84,6824	115,0000	248,5450	350,0000
					<u>Coeficiente</u>
					34,0700

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
006605 - SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CPF/CNPJ 19.691.725/0001-00			0,0000	0,00	-100,00
006037 - REDALMUS COMERCIAL LTDA. CPF/CNPJ 27.347.244/0001-00			115,0000	92.000,00	-53,73
008765 - R.G.R. PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO DE LIVROS CPF/CNPJ 27.376.788/0001-91			260,0000	208.000,00	4,61
008573 - BANCO DE PREÇOS CPF/CNPJ			269,1800	215.344,00	8,30
008767 - SOBERANA COMERCIO E SERVICOS EIRELI CPF/CNPJ 31.172.252/0001-21			350,0000	280.000,00	40,82

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
4	1.01.38.0931-6 - Coletor de Secreções Bronquínho. Especificações Técnicas: Frasco: fabricado em poliestireno atóxico. Tubo, alça e anel - UN	19,3663	3.000,000	37,2250	111.675,00
		<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>
		19,3663	9,9000	37,2250	56,0000
					<u>Coeficiente</u>
					52,0200



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAPARI

Rua Alencar Moraes de Resende Jardim Boa Vist

29217080 - Guarapari-ES

Fone: (27)3361-8200 / Fax: 3361-8211 email: fundo.saude@guarapari.es.gov.br

Data: 10/06/2020

Página: 2

MCR23100

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
006037 - REDALMUS COMERCIAL LTDA. CPF/CNPJ 27.347.244/0001-00			0,0000	0,00	-100,00
006605 - SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CPF/CNPJ 19.691.725/0001-00			9,9000	29.700,00	-73,40
008765 - R.G.R. PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO DE LIVROS CPF/CNPJ 27.376.788/0001-91			28,0000	84.000,00	-24,78
008767 - SOBERANA COMERCIO E SERVICOS EIRELI CPF/CNPJ 31.172.252/0001-21			55,0000	165.000,00	47,75
008573 - BANCO DE PREÇOS CPF/CNPJ			56,0000	168.000,00	50,44

Total da Estimativa pela Média de Preço: 561.463,50

Total da Estimativa pelo Menor Preço: 236.700,00

Observações

Dispensa por justificativa





MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

O **Município de Guarapari - ES**, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ratifica a contratação por dispensa de justificativa das empresas REDALMUS COMERCIAL LTDA no valor total de R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais) e SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI no valor total de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, de acordo com o art. 24, e inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Tudo em conformidade com o processo nº 10266/2020.

Guarapari – ES, 20 de julho de 2020.

Edson Figueiredo Magalhães
Prefeito Municipal



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Juntos vamos evoluir!

Rua Alencar Moraes de Rezende

CEP: 29217-900

CNPJ: 11.770.182/0001-04

NOTA DE RESERVA

35.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01.00 - Fundo Municipal de Saúde

Reserva Centro de Custo 3 - RECURSOS FEDERAIS		Evento 001.001 - ORÇAMENTÁRIO GERAL	Número 806	Folha 1
Documento	Data 02/07/2020	Requisição 10200185	Processo 10266/2020	

Dotação	
Classificação Funcional 10.302.0058.2.160 - Rec. MAC Alta e Média Complexidade - SUS	Nro Reduzido 417
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Vínculo 1.214.0000.0000 - TRANSF FUNDO A FUNDO DE REC DO SUS PROV G
Sub - Elemento de Despesa 36 - MATERIAL HOSPITALAR	Vínculo Detalhado 1.214.0000.0000 - TRANSF FUNDO A FUNDO DE REC DO SUS PROV G

Credor		
Razão Social / Fornecedor	CPF_CNPJ	
Endereço	Cidade	Telefone

Valores	Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
	1.545.700,00	1.244.032,15	236.700,00	64.967,85

Histórico			Valor Unitário	Valor Total
Quantidade	Unidade	Descrição		
1	1	Reserva originária da requisição 10200185	236.700,00	236.700,00
			Total	236.700,00

Por Extenso
Duzentos e Trinta e Seis Mil e Setecentos Reais



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL

26

PARECER

PROCESSO Nº: 2020/05/10266

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: aquisição de equipamentos de proteção individual

ILMO. SR. DR. PROCURADOR GERAL,

I - RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer sobre a possibilidade de se proceder à aquisição de sonda de aspiração traqueal – sistema fechado – e coletor de secreção de nasofaringe – bronquinho – para atender à unidade de Pronto Atendimento- UPA - para enfrentamento da pandemia do COVID-19.

Integram os autos: solicitação da Secretária Municipal de Saúde (fls. 02/03), termo de referência (fls. 04/05), dotação orçamentária (fl. 06), orçamentos (fls. 08/23), requisição de compras (fl. 07), minuta (fl. 19).

É o relatório.

II – ANÁLISE

Inicialmente, registre-se que a análise desta Procuradoria restringe-se aos aspectos jurídicos apresentados, não sendo considerados aspectos técnicos ou econômicos, tampouco oportunidade e conveniência, cujo ônus recai sobre as autoridades competentes que atuaram no processo.

Deixo de me manifestar sobre a legalidade dos atos praticados anteriores a este parecer, limitando-me, pois, aos termos da consulta submetida a exame, ficando a autoridade competente advertida da responsabilidade exclusiva e integral pela rigorosa observância da legislação aplicável ao caso.

Transcrevo o disposto no Enunciado Administrativo nº 4 da CPGM, aprovado à unanimidade na 3ª reunião ordinária do Conselho da Procuradoria do Município de Guarapari/ES, realizada no dia 19 de agosto de 2013, que assim dispõe, *verbis*:

Enunciado nº 04 do Conselho de Procuradores nº 04 - "Competência da Procuradoria Geral do Município na análise jurídica das contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação".

1) As orientações jurídicas nas contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação da Procuradoria Geral do Município, no exercício de sua competência consultiva, possuem caráter somente opinativo, restritas aos aspectos jurídicos da contratação, em especial do instrumento de contrato, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, recaindo exclusivamente sobre os agentes públicos competentes a responsabilidade pela regularidade dos atos do procedimento, pela veracidade das informações e justificativas postas nos autos, em especial quanto ao preço e à escolha do fornecedor ou executante, pelo enquadramento da situação fática à hipótese legal de contratação direta e pelas demais providências orçamentárias.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL

II) Havendo dúvida jurídica sobre os pressupostos da contratação direta, deverá o respectivo processo ser encaminhado à Procuradoria Geral do Município com a indicação expressa e específica das questões jurídicas a serem apreciadas.

Pois bem.

Toda a contratação no âmbito da Administração Pública, em regra, deve ser precedida de licitação. Sua ausência é exceção, motivo pelo qual só a Lei pode prever as hipóteses em que se prescinde de licitação.

Preceitua o art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*..

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"

Sobre o trâmite que deve ser seguido na hipótese de dispensa de licitação, o Tribunal de Contas da União expediu as seguintes orientações¹, que devem ser cumpridas, para que posteriormente não haja qualquer pecha de ilegalidade na contratação:

"Zeie para que os processos de dispensa de licitação, motivados por situação emergencial (art. 24, IV, da Lei nº 8.666/1993), sejam necessariamente justificados, e comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos, instruindo-os com os seguintes elementos:

- caracterização da situação emergencial ou calamitosa que tenha justificado a dispensa, quando for o caso;
- razão da escolha do fornecedor ou executante; e
- justificativa do preço, conforme disposto nos arts. 37, caput, da Constituição Federal e 26, caput, parágrafo único, incisos I, II e III, da Lei nº 8.666/1993.

Acórdão 2387/2007 Plenário

Devem ser observados, quando da contratação emergencial, os seguintes preceitos:

- podem ser contratados somente os serviços imprescindíveis à execução das atividades essenciais ao funcionamento do órgão, devendo a contratação emergencial subdividir-se nas mesmas modalidades de serviço que serão objeto da licitação para a contratação definitiva;
 - imprescindibilidade dos serviços e a essencialidade das atividades devem estar expressamente demonstradas e justificadas no respectivo processo;
 - a contratação somente poderá vigorar pelo tempo necessário para se concluir as novas licitações dos serviços de informática a serem promovidas, não podendo ultrapassar o prazo previsto no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993;
 - à medida em que forem firmados os novos contratos, deverá ser encerrada a respectiva prestação de serviços exercida no âmbito do contrato emergencial;
 - deverão ser observadas as disposições relativas às contratações emergenciais, em especial aquelas contidas no art. 26 da Lei nº 8.666/1993 e na Decisão 347/1994 Plenário.
- Acórdão 667/2005 Plenário

¹ Licitações e contratos : orientações e jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. – 4. ed. rev., atual. e ampl. – Brasília : TCU, Secretaria-Geral da Presidência : Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010. p. 594 e seguintes.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL

27

A hipótese contida no art. 24, IV, deve ser apreciada com a devida cautela, a fim de que o conceito de emergência não seja impropriamente utilizado para abranger casos que não configurem emergência real. Tal dispositivo funciona, portanto, para os casos em que o decurso de tempo do procedimento licitatório, se esse fosse realizado em todos os seus trâmites, seria prejudicial para a tomada de medidas que evitassem danos irreparáveis.

O conceito legal de emergência pressupõe uma urgência que seja concreta e efetiva. Ressaltamos que o prejuízo deve ser irreparável ou deve ser ameaça à segurança das pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos e particulares.

Consoante posicionamento firmado pelo Tribunal de Contas da União, por meio da Decisão Plenária nº 347/1994, a situação de emergência deve estar caracterizada, nos termos do art. 26, parágrafo único, I da Lei nº 8.666/93 e não ter sido gerada por falta de planejamento, desídia ou má gestão, assim como a urgência seja concreta e efetiva, com vistas a risco gravoso, passível de ser afastado com a contratação imediata.

Conforme observo, trata-se de situação efetiva de emergência provocada por uma pandemia do vírus COVID-19, que assola o mundo.

Conforme o Decreto Municipal nº 202/2020:

Art. 1º. Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Guarapari, em razão de pandemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2.

Art. 2º. Para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus, nos termos do art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, o Município de Guarapari, nos limites de sua competência, poderá adotar ações sanitárias e administrativas que sejam necessárias à satisfação do interesse público motivador deste Decreto.

Art. 3º. As medidas sanitárias e administrativas previstas neste Decreto visam a proteção da coletividade e, quando implementadas, deverão garantir o pleno respeito à integridade e dignidade das pessoas, famílias e comunidade.

Art. 4º. Nos casos de recusa à realização dos procedimentos definidos pela Administração Municipal com base na emergência tratada neste Decreto, os órgãos municipais competentes, com o objetivo de atender o interesse público e evitar o perigo ou risco coletivo, deverão adotar as medidas ora referenciadas.

Art. 5º. Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços, alimentos e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus de que trata este Decreto.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL

§ 1º – A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo, é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus;

§ 2º - Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro neste decreto serão imediatamente disponibilizadas no sítio oficial do município contendo, no que couber além das informações previstas no parágrafo terceiro do artigo 8º da Lei 12.527/2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

Desta forma, tratando-se de aquisição de equipamento médico, descrito pela Secretária Municipal de Saúde como necessário para o cuidado dos pacientes acometidos com COVID-19 e diante de autorização legal, entendo pela possibilidade de contratação direta.

Além das justificativas pertinentes à dispensa, previstas no art. 26 da Lei nº 8.666/96, a contratação direta deve ser precedida da formalidade exigida no Parágrafo único do referido artigo, vejamos:

“Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o, deverão ser comunicados dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço;

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”
(Grifamos)

Sobre a justificativa do preço foram juntados aos autos orçamentos distintos.

A razão de escolha das empresas baseia-se no fato de terem apresentado o menor preço pesquisado para os itens.

Convém salientar que a execução do contrato, quando emergencial, não pode ultrapassar cento e oitenta dias e a prorrogação é vedada, sendo certo que enquanto o objeto contratado diretamente é executado, o procedimento licitatório deve ser providenciado. Nesse sentido, têm-se os seguintes julgados do TCU:

Admite-se, em caráter excepcional, e com fundamento no interesse público, contratação emergencial da prestação de serviços que não possam sofrer solução de continuidade, desde que justificada adequadamente no respectivo processo e apontados os problemas que poderão advir da paralisação de tais serviços, comprovando-se a ocorrência de prejuízo ao interesse público, a contratação será apenas durante o prazo necessário para a realização do novo processo licitatório, observando-se o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/1993.
Acórdão 727/2009 Plenário



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL

28

Observem as condições estabelecidas no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, e dispensem a licitação, nas hipóteses de emergência ou de calamidade pública, apenas quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, sendo vedada qualquer prorrogação dos respectivos contratos.

Acórdão 2254/2008 Plenário

Não consta dos autos certidões de regularidade fiscal das pretensas contratadas, o que deve ser providenciado.

Atentem-se para que não haja direcionamento da licitação para uma marca ou fornecedor, salvo se apresentada a devida justificativa.

Por fim, faz-se necessária a publicação das razões da dispensa (art. 26 da Lei 8.666/93), como condição para a eficácia do ato.

III – CONCLUSÃO

Opino pela possibilidade jurídica da aquisição, devendo ser providenciada: a) as certidões de regularidade das pretensas contratadas, cuja autenticidade e validade deve ser verificada pela Secretaria requisitante no momento da pretendida contratação; b) juntada de toda a documentação da pretensa contratada, inerente a sua habilitação e qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento da obrigação (art. 27 da Lei nº 8.666/93); c) publicação; d) juntada do Decreto nº 202/2020.

Ante o exposto, *s.m.j.*, opino pela possibilidade de contratação direta, desde que cumpridas as recomendações feitas.

Este é o parecer que submetemos a apreciação de Vossa Senhoria.

Guarapari/ES, 07 de julho de 2020.

ALINE BALARINI RESENDE DE ALMEIDA
PROCURADORA DO MUNICÍPIO
Matrícula nº 26608-6



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 202/2020

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, DECORRENTE DE PANDEMIA EM RAZÃO DO NOVO CORONAVÍRUS; DISPÕE SOBRE MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença:

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Guarapari, em razão de pandemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus -- SARS-CoV-2.

Art. 2º. Para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus, nos termos do art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

o Município de Guarapari, nos limites de sua competência, poderá adotar ações sanitárias e administrativas que sejam necessárias à satisfação do interesse público motivador deste Decreto.

Art. 3º. As medidas sanitárias e administrativas previstas neste Decreto visam a proteção da coletividade e, quando implementadas, deverão garantir o pleno respeito à integridade e dignidade das pessoas, famílias e comunidade.

Art. 4º. Nos casos de recusa à realização dos procedimentos definidos pela Administração Municipal com base na emergência tratada neste Decreto, os órgãos municipais competentes, com o objetivo de atender o interesse público e evitar o perigo ou risco coletivo, deverão adotar as medidas ora referenciadas.

Art. 5º. Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços, alimentos e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus de que trata este Decreto.

§ 1º – A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo, é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus.

§ 2º - Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro neste decreto serão imediatamente disponibilizadas no sitio oficial do município contendo, no que couber além das informações previstas no parágrafo terceiro do artigo 8º da Lei 12.527/2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

Art. 6º. A Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA) será responsável pelo monitoramento e realização das ações necessárias ao combate da epidemia, devendo todos os demais órgãos municipais trabalhar de forma integrada e prestar auxílio prioritário às solicitações que forem realizadas pela referida Pasta.

Art. 7º. A tramitação dos processos administrativos referentes a assuntos vinculados a este Decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todas as Secretarias Municipais.

Art. 8º. Fica criado o Comitê de Emergência em Saúde Pública (CESP) a ser composto pelas Secretarias Municipais da Saúde (SEMSA), da Educação (SEMED), de Trabalho, Assistência e Cidadania (SETAC), de Turismo, Empreendedorismo e Cultura (SETEC), de Postura e Trânsito (SEPTRAN), de Comunicação Social (SEMCOS), da



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

Administração e Gestão de Recursos Humanos (SEMAD) e Procuradoria Geral do Município (PGM).

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo Coronavírus.

Guarapari/ES, 17 de março de 2020.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

32

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20200000245046

Identificação do Requerente: CNPJ N° 19.691.725/0001-00

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

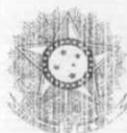
Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **09/07/2020**, válida até **07/10/2020**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 09/07/2020.

Autenticação eletrônica: **001C.1F31.0050.83D5**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.691.725/0001-00
Certidão nº: 15679269/2020
Expedição: 09/07/2020, às 09:23:10
Validade: 04/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.691.725/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 19.691.725/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:08:42 do dia 31/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/09/2020.

Código de controle da certidão: **E5CB.FD44.185A.4F61**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.691.725/0001-00
Razão Social: SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME
Endereço: R JOAO GONCALVES DA SILVA 11 LOJA B / JARDIM TROPICAL / SERRA / ES
/ 29162-011

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2020 a 07/08/2020

Certificação Número: 2020070905575741833202

Informação obtida em 09/07/2020 09:24:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

FL	Rubrica
----	---------



	36
Protocolo	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Serviço de Protocolo

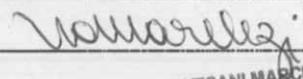
Do gabinete do prefeito,
solicito autorização de
despesa via dispensa por
justificativa.
Em, 02/07/2020


MURILO TARDIN ALVES
Secretário Adjunto
Matricula 24.507-0
SEMSA

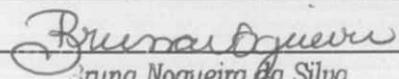
A quem de
peque Invoice de Dispensa,
para justificativa, assi-
mada.
Em, 20/07/2020


Thatiana Buback Nunes
Matr 25881-4

A pr^a. Secretaria,
junto aos autos,
Curso de Dispensa
por justificativa,
publicado no Doules
das pl. 37.
Em 28/07/20.


VILADIA TRAVESANI MARCHEZ
Téc. Administrativo Contábil
MATRICULA: 13225-1

A Dicom
Para devidos lançamentos
Em 29/07/20


Bruna Nogueira da Silva
Secretária Adjunta de Administração
Gestão de Recursos Humanos
Mat. 260797-3

A Sumfa Cont
Segue para empenho
29/7/20


Larissa Amorim
Técnico Adm. e Contábil
Matricula 9.02.01.31-01

A Dicom,
peque processo para
emissão de RF.

Em, 29/07/2020


Karoline Tobias Puppim
Subgerente
Matricula nº 13368

Do Almoço todo,
Segue com AF.
29/7/20


Larissa Amorim
Técnico Adm. e Contábil
Matricula 9.02.01.31-01

Guarapari**PREFEITURA****AVISO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA****AVISO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA**

O Município de Guarapari - ES, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ratifica a contratação por dispensa de justificativa da empresa REDALMUS COMERCIAL LTDA, no valor total de R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais) e SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI no valor total de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, de acordo com o art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Tudo em conformidade com o processo nº 10266/2020.

Guarapari - ES, 20 de julho de 2020.

Edson Figueiredo Magalhães

● feito Municipal

DECRETO Nº 362/2020

Publicação Nº 287183

DECRETO Nº. 362/2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO "A PEDIDO" DE CARGO COMISSIONADO. O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 19 da Lei nº 1.278/1991;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Processo Administrativo nº 12005/2020;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica EXONERADO, "a pedido", o senhor FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DUARTE, ocupante do cargo em comissão de SURPEVISÃO DE SERVIÇOS RURAIS-PC-4, da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços -SEMOP

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30 de junho de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 08 de julho de 2020.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 363/2020

Publicação Nº 287194

DECRETO Nº. 363/2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO "A PEDIDO" DE CARGO COMISSIONADO. O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 19 da Lei nº 1.278/1991;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAPARI
Solicitação de Empenho / Integração Contábil
Modalidade: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA - 42/2020

Data da Integração 29/07/2020
Fornecedor REDALMUS COMERCIAL LTDA.
AVN PAULINO MULLER
ILHA DE SANTA MARIA
29051-030 0000-0000

VITÓRIA ES CNPJ/CPF 27.347.244/0001-00
430
Inscr. Est.

Dotação 417 Vínculo 1.214.0000.0 Vínculo Det. RC 185/2020
Elemento Desp. / Sub. Elem. Desp. 33903000/36 Ord.Despesa 035 Projeto/Atividade 2160
Func. Prog. 103020058 Reserva 806/2020 Secretaria 202 236.700,00

Valor Inicial da Reserva 0,00
Valor Complemento (+) 0,00
Valor Anulação (-) 0,00
Saldo Reserva 236.700,00
Valor Empenho 207.000,00

Empenho /

Valor Anulado Saldo
0,00 0,00

Material
1 01 38 0928 6

Emb. Quantidade Vi. Unitário Total
UN 400,000 115,0000 46.000,00

Especificação

Sonda de Aspiração Traqueal Sistema Fechado - Cateeter de aspiração sistema fechado, com ponta lisa, orifícios laterais, com marca de graduação na extensão do tubo, translúcido, válvula de ativação da aspiração, manga em EVA (acetato de vinilo de polietileno), fina e resistente. Apresentar via de administração de medicação aerossol e via de irrigação com válvula anti-refluxo. Deve apresentar, na extremidade distal, um conector em polipropileno que será ligado ao tubo endotraqueal. Na extremidade proximal deve conter um botão de pressão em policarbonato que será conectado a fonte de vácuo. Apresentar conector de 01 via para manutenção da pressão do circuito de ar e irrigação com soro fisiológico e limpeza da sonda e 01 conector de 01 via para administração de medicação. Tamanho: N° 12 (aprox. 54cm).

1 01 38 0929 4

UN 600,000 115,0000 69.000,00

Especificação

Sonda de Aspiração Traqueal Sistema Fechado - Cateeter de aspiração sistema fechado, com ponta lisa, orifícios laterais, com marca de graduação na extensão do tubo, translúcido, válvula de ativação da aspiração, manga em EVA (acetato de vinilo de polietileno), fina e resistente. Apresentar via de administração de medicação aerossol e via de irrigação com válvula anti-refluxo. Deve apresentar, na extremidade distal, um conector em polipropileno que será ligado ao tubo endotraqueal. Na extremidade proximal deve conter um botão de pressão em policarbonato que será conectado a fonte de vácuo. Apresentar conector de 01 via para manutenção da pressão do circuito de ar e irrigação com soro fisiológico e limpeza da sonda e 01 conector de 01 via para administração de medicação. Tamanho: N° 14 (aprox. 54cm).

1 01 38 0930 8

UN 800,000 115,0000 92.000,00

Especificação

Sonda de Aspiração Traqueal Sistema Fechado - Cateeter de aspiração sistema fechado, com ponta lisa, orifícios laterais, com marca de graduação na extensão do tubo, translúcido, válvula de ativação da aspiração, manga em EVA (acetato de vinilo de polietileno), fina e resistente. Apresentar via de administração de medicação aerossol e via de

32



FUNDO MUNIC DE SAUDE DE GUARAPARI
Solicitação de Empenho / Integração Contábil
Modalidade: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA - 42/2020

irrigação com válvula anti-refluxo. Deve apresentar, na extremidade distal, um conector em polipropileno que será ligado ao tubo endotraqueal. Na extremidade proximal deve conter um botão de pressão em policarbonato que será conectado a fonte de vácuo. Apresentar conector de 01 via para manutenção da pressão do circuito de ar e irrigação com soro fisiológico e limpeza da sonda e 01 conector de 01 via para administração de medicação. Tamanho: Nº 16 (aprox. 54cm).

Total 207.000,00

Emitida e Conferida por:

Autorizado por:

Assinatura

Assinatura

39



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAPARI
Solicitação de Empenho / Integração Contábil
 Modalidade: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA - 42/2020

Data da Integração 29/07/2020

Fornecedor SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

RUA JOÃO GONÇALVES DA SILVA

SERRA

ES CNPJ/CPF 19.691.725/0001-00

11

Inscr. Est. 083012710

JARDIM TROPICAL

29162-011

27 3051-4155

Dotação	417	Vínculo	1.214.0000.0	Vínculo Det.	Secretaria	202	Ord.Despesa	035	Projeto/Atividade	RC	185/2020
Elemento Desp. / Sub. Elem. Desp.	103020058	Reserva	806/2020	33903000/36	Valor Inicial da Reserva	236.700,00					
					Valor Complemento (+)	0,00					
					Valor Anulação (-)	0,00					
					Saído Reserva	236.700,00					
					Valor Empenho	29.700,00					
					Valor Anulado	0,00					
					Saldo	0,00					
					Emb.	UN	3.000,000				
					Quantidade						
					Vi. Unitário						
					Total						
											29.700,00

Emitida e Conferida por:

Autorizado por:

Assinatura

Assinatura

Handwritten signature



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Juntos vamos evoluir!

Rua Alencar Moraes de Rezende

CEP: 29217-900

CNPJ: 11.770.182/0001-04

NOTA DE EMPENHO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.

35.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01.00 - Fundo Municipal de Saúde

Empenho			Evento	Número	Folha
Tipo 1 - ORDINARIO			001.001 - ORÇAMENTÁRIO GERAL	778-000	1
Data Emissão 29/07/2020	Vencimento 31/12/2020	Processo 10266/2020	Centro de Custos 3 - RECURSOS FEDERAIS	Requisição 10200185	Reserva 806
Nº Contrato/Convênio	Documento	Licitação 1 - DISPENSADA	Motivo da Dispensa da Licitação 4 - ART 24 I.04 LEI 8666/93		Nro Licitação

Dotação		Nro Reduzido	Classificação Funcional
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		417	10.302.0058.2.160 - Rec. MAC Alta e Média Complexidade - SUS
Sub - Elemento de Despesa 36 - MATERIAL HOSPITALAR		Crédito 1 - ORCAMENTARIO	
Grupo 14.0000.0000 - TRANSF FUNDO A FUNDO DE REC DO SL			

Credor		CNPJ / CPF	Código para Dirf
Razão Social / Fornecedor 6037 - REDALMUS COMERCIAL LTDA.		27.347.244/0001-00	Código para DIRF
Endereço AVN PAULINO MULLER, 430	Cidade VITÓRIA		
Telefone 0000-0000			

Valores			
Total de Créditos	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
1.545.700,00	816.897,75	207.000,00	609.897,75

Histórico				Valor Unitário	Valor Total
Item	Quantidade	Unidade	Descrição		
1	01		Aquisição de sonda de aspiração traqueal sistema fechado e coletor de secreções de nasofaringe - bronquinho.	207.000,00	207.000,00
Total					207.000,00

Por Extenso
 Duzentos e Sete Mil Reais

Local de Entrega



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Juntos vamos evoluir!

Rua Alencar Moraes de Rezende

CEP: 29217-900

02

CNPJ: 11.770.182/0001-04

NOTA DE EMPENHO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.

35.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01.00 - Fundo Municipal de Saúde

Empenho			Evento	Número	Folha
Tipo 1 - ORDINARIO			001.001 - ORÇAMENTÁRIO GERAL	779-000	1
Data Emissão 29/07/2020	Vencimento 31/12/2020	Processo 10266/2020	Centro de Custos 3 - RECURSOS FEDERAIS	Requisição 10200185	Reserva 806
Nº Contrato/Convênio	Documento	Licitação 1 - DISPENSADA	Motivo da Dispensa da Licitação 4 - ART 24 I.04 LEI 8666/93		Nro Licitação

Dotação		Nro Reduzido	Classificação Funcional
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		417	10.302.0058.2.160 - Rec. MAC Alta e Média Complexidade - SUS
Sub - Elemento de Despesa 36 - MATERIAL HOSPITALAR		Crédito 1 - ORCAMENTARIO	
Título 14.0000.0000 - TRANSF FUNDO A FUNDO DE REC DO SL			

Credor		Código para Dirf	
Razão Social / Fornecedor 6605 - SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ / CPF 19.691.725/0001-00	Código para DIRF	
Endereço RUA JOÃO GONÇALVES DA SILVA, 11	Cidade SERRA		
Telefone 7 3051-4155			

Valores	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Total de Créditos 1.545.700,00	609.897,75	29.700,00	580.197,75

Histórico	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
	1	01		Aquisição de sonda de aspiração traqueal sistema fechado e coletor de secreções de nasofaringe - bronquinho.	29.700,00	29.700,00
	Total					29.700,00

Por Extenso
Vinte e Nove Mil e Setecentos Reais

Local de Entrega



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAPARI

Departamento de Compras

Rua Alencar Moraes de Resende
 CEP: 29217080 - Jardim Boa Vist - Guarapari/ES
 CNPJ: 11.770.182/0001-04
 Fone/Fax: (27)3361-8200
 Email: fundo.saude@guarapari.es.gov.br
 Site: http://localhost:9090

**AUTORIZAÇÃO
 DE
 FORNECIMENTO**
 174/2020

u3

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
 2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria

Mod. DISPENSA POR Nro. 42/2020 UG FMSG

Números RC's 185 / 2020
 Valor Total (R\$) Valor total por extenso
 207.000,00 DUZENTOS E SETE MIL REAIS

Fornecedor 006037 REDALMUS COMERCIAL LTDA.
 Nome Fantasia REDALMUS COMERCIAL LTDA.
 Endereço AVN PAULINO MULLER 430 Loja 01
 Bairro ILHA DE SANTA MARIA
 Cidade VITÓRIA Estado ES Cep 29051-030
 CNPJ/CPF 27.347.244/0001-00 Telefone 0000-0000 Fax
 Banco 0021 Agência/Conta
 Email

Condição Pagto

Prazo Entrega Até 7 dias
 Local Entrega RUA LÚCIO MAIA s/n
 Bairro Entrega MUQUIÇABA
 Unidade a Retirar

Cep Entrega 29215-070

Fonte de Recursos/Convênio

Observação

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00010266/2020	202.035.001.000.000	00778/2020	417 202.035.103020058 .2160 / 33903000/36 - MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL HOSPITALAR

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
1		UN	400,000	Airtraqueo	115,0000	46.000,00	
	Sonda de Aspiração Traqueal Sistema Fechado - Cateter de aspiração sistema fechado, com ponta lisa, orifícios laterais, com marca de graduação na extensão do tubo, translúcido válvula de ativação da aspiração, manga em EVA (acetato de vinilo de polietileno), fina e resistente. Apresentar via de administração de medicação aerossol e via de irrigação com válvula anti-refluxo. Deve apresentar, na extremidade distal, um conector em polipropileno que será ligado ao tubo endotraqueal. Na extremidade proximal deve conter um botão de pressão em policarbonato que será conectado a fonte de vácuo. Apresentar conector de 01 via para para manutenção da pressão do circuito de ar e irrigação com soro fisiológico e limpeza da sonda e 01 conector de 01 via para administração de medicação. Tamanho: Nº 12 (aprox. 54cm). - 1 01 38 0928 6						
2		UN	600,000	Airtraqueo	115,0000	69.000,00	
	Sonda de Aspiração Traqueal Sistema Fechado - Cateter de aspiração sistema fechado, com ponta lisa, orifícios laterais, com marca de graduação na extensão do tubo, translúcido válvula de ativação da aspiração, manga em EVA (acetato de vinilo de polietileno), fina e resistente. Apresentar via de administração de medicação aerossol e via de irrigação com válvula anti-refluxo. Deve apresentar, na extremidade distal, um conector em polipropileno que será ligado ao tubo endotraqueal. Na extremidade proximal deve conter um botão de pressão em policarbonato que será conectado a fonte de vácuo. Apresentar conector de 01 via para para manutenção da pressão do circuito de ar e irrigação com soro fisiológico e limpeza da sonda e 01 conector de 01 via para administração de medicação. Tamanho: Nº 14 (aprox. 54cm). - 1 01 38 0929 4						
3		UN	800,000	Airtraqueo	115,0000	92.000,00	
	Sonda de Aspiração Traqueal Sistema Fechado - Cateter de aspiração sistema fechado, com ponta lisa, orifícios laterais, com marca de graduação na extensão do tubo, translúcido válvula de ativação da aspiração, manga em EVA (acetato de vinilo de polietileno), fina e resistente. Apresentar via de administração de medicação aerossol e via de irrigação com válvula anti-refluxo. Deve apresentar, na extremidade distal, um conector em polipropileno que será ligado ao tubo endotraqueal. Na extremidade proximal deve conter um botão de pressão em policarbonato que será conectado a fonte de vácuo. Apresentar conector de 01 via para para manutenção da pressão do circuito de ar e irrigação com soro fisiológico e limpeza da sonda e 01 conector de 01 via para administração de medicação. Tamanho: Nº 16 (aprox. 54cm). - 1 01 38 0930 8						
						Total	207.000,00

Nota :

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAPARI**

Departamento de Compras

Rua Alencar Moraes de Resende
 CEP: 29217080 - Jardim Boa Vist - Guarapari/ES
 CNPJ: 11.770.182/0001-04
 Fone/Fax: (27)3361-8200
 Email: fundo.saude@guarapari.es.gov.br
 Site: http://localhost:9090

**AUTORIZAÇÃO
 DE
 FORNECIMENTO
 174/2020**

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
 2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria

Mod. DISPENSA POR Nro. 42/2020 UG FMSG

Números RC's 185 / 2020

Valor Total (R\$) Valor total por extenso
 207.000,00 DUZENTOS E SETE MIL REAIS

- Os materiais que não estiverem de acordo com este pedido serão devolvidos;
- Deverá constar na nota fiscal o número desta autorização de fornecimento e o número do processo;
- Horário de entrega das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONTER A DESCRIÇÃO IDÊNTICA A DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

Atenção Fornecedores:

- As mercadorias que não forem conferidas no ato da entrega pelo Almoxarifado, não serão autorizadas para pagamento;
- Atrasos injustificados para a entrega dos produtos, caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se sem prejuízo das demais sanções previstas.

ATENÇÃO

>>> FICA OBRIGATÓRIO A ENTREGA DAS MERCADORIAS JUNTO COM A NOTA FISCAL. <<<

SEMSA - 3361-4970/ ALMOXARIFADO - 3261-5563/ ALMOXARIFADO FARMÁCIA - 3362-4678/ FINANCEIRO - 3361-8268.

Autorizo o Fornecimento.

Guarapari/ES, 29 de julho de 2020



MURIEL TARDIN ALVES
 Secretário Adjunto
 Matrícula 24.502.0

SEMSA
 Autorização da Compra

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAPARI**

Departamento de Compras
 Rua Alencar Moraes de Resende
 CEP: 29217080 - Jardim Boa Vist - Guarapari/ES
 CNPJ: 11.770.182/0001-04
 Fone/Fax: (27)3361-8200
 Email: fundo.saude@guarapari.es.gov.br
 Site: http://localhost:9090

**AUTORIZAÇÃO
 DE
 FORNECIMENTO
 175/2020**

44

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almojarifado
 2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria

Mod. DISPENSA POR Nro. 42/2020 UG FMSG

Números RC's 185 / 2020

Valor Total (R\$) Valor total por extenso
 29.700,00 VINTE E NOVE MIL SETECENTOS REAIS

Fornecedor 006605 SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 Nome Fantasia SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 Endereço RUA JOÃO GONÇALVES DA SILVA 11
 Bairro JARDIM TROPICAL
 Cidade SERRA Estado ES Cep 29162-011
 CNPJ/CPF 19.691.725/0001-00 Telefone 27 3051-4155 Fax
 Banco 0021 Agência/Conta 107-0 / 2404608-8
 Email vendas.serramed@gmail.com

Condição Pagto

Prazo Entrega Até 7 dias
 Local Entrega RUA LÚCIO MAIA s/n
 Bairro Entrega MUQUIÇABA Cep Entrega 29215-070
 Unidade a Retirar
 Fonte de Recursos/Convênio
 Observação

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00010266/2020	202.035.001.000.000	00779/2020	417 202.035.103020058 .2160 / 33903000/36 - MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL HOSPITALAR

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
1		UN	3.000,000	Medsharp	9,9000	29.700,00	

Coletor de Secreções Bronquínho. Especificações Técnicas: Frasco: fabricado em poliestireno atóxico; Tubo, alça e anel de vedação: fabricado em PVC atóxico; Tampa e adaptador: fabricado em polietileno de alta densidade atóxico. Produto estéril a ETO, embalado em papel grau cirúrgico. Capacidade 120ml e 30cm. Produto de uso único. - 1 01 38 0931 6

Total 29.700,00

Nota :

- Os materiais que não estiverem de acordo com este pedido serão devolvidos.
- Deverá constar na nota fiscal o número desta autorização de fornecimento e o número do processo;
- Horário de entrega das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONTER A DESCRIÇÃO IDÊNTICA A DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

Atenção Fornecedores:

- As mercadorias que não forem conferidas no ato da entrega pelo Almojarifado, não serão autorizadas para pagamento;
- Atrasos injustificados para a entrega dos produtos, caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se sem prejuízo das demais sanções previstas.

ATENÇÃO

>>> FICA OBRIGATÓRIO A ENTREGA DAS MERCADORIAS JUNTO COM A NOTA FISCAL. <<<

SEMSA - 3361-4970/ ALMOJARIFADO - 3261-5563/ ALMOJARIFADO FARMÁCIA - 3362-4678/ FINANCEIRO - 3361-8268.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAPARI**

Departamento de Compras

Rua Alencar Moraes de Resende
CEP: 29217080 - Jardim Boa Vist - Guarapari/ES
CNPJ: 11.770.182/0001-04
Fone/Fax: (27)3361-8200
Email: fundo.saude@guarapari.es.gov.br
Site: http://localhost:9090

**AUTORIZAÇÃO
DE
FORNECIMENTO
175/2020**

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almojarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria

Mod. DISPENSA POR Nro. 42/2020 UG FMSG**Números RC's** 185 / 2020**Valor Total (R\$)** **Valor total por extenso**
29.700,00 VINTE E NOVE MIL SETECENTOS REAIS

Autorizo o Fornecimento,
Guarapari/ES, 29 de julho de 2020


MURILO TARDIN ALVES
Secretário Adjunto
Matricula 24.567-8
Autorização da Compra